

**PRIMEIRO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
Nº 001/2021 – RUA GUILHERME MARQUARDT**

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, **Jorge Luiz Stolf**, Prefeito de Rio dos Cedros – SC, no uso de suas atribuições legais e, para os fins previstos no artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos artigos 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 26.10.1966, no Código Tributário Nacional, no Decreto-Lei nº 195, de 24.02.1967, no Título VII da Lei Complementar nº 27/02, no Código Tributário Municipal de Rio dos Cedros, na Lei Complementar nº 92/06, na Lei Complementar Municipal nº 216/2012 e no Decreto Municipal nº 3.105, de 26 de agosto de 2020 e Lei Ordinária Municipal nº 2.125, de 09 de março de 2021, divulga o presente Edital, demonstrando os custos da obra de pavimentação e, com fins de Contribuição de Melhoria, para ressarcimento parcial ou total do erário, dos valores despendidos com os elementos relativos à obra pública de pavimentação e infra-estrutura na **RUA GUILHERME MARQUARDT**(da estaca zero até 31 + 3,5 metros), aos que não aderirem ao regime de mutirão, nesta cidade, de conformidade com os itens a seguir relacionados:

1. Responsabilidade pela obra

O Município de Rio dos Cedros, por sua Secretaria Municipal de Fazenda, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.806/0001-18, em Rio dos Cedros, Santa Catarina, é responsável pela elaboração do projeto, pela supervisão da execução da obra e pelo esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas sobre o mesmo.

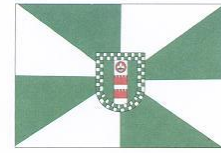
2. Memorial descritivo do projeto

O presente memorial em conformidade com os anexos deste Edital descreve normas para execução de obra de pavimentação e infra-estrutura na **RUA GUILHERME MARQUARDT**(da estaca zero até 31 + 3,5 metros).

3. Orçamento e custo da obra

Principais etapas de execução da obra:

ESTIMATIVA GLOBAL DE GASTOS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
RUA GUILHERME MARQUARDT - DIVINÉIA	
ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO	6.641,44 M²
REDE DE DRENAGEM PLUVIAL (MUNICÍPIO)	R\$ 252.329,02
HORAS MÁQUINA + MÃO DE OBRA PREFEITURA - DRENAGEM	R\$ 200.000,00
FORNECIMENTO MEIO FIO (MUNICÍPIO)	R\$ 29.025,00
FORNECIMENTO BRITA Nº 4 - RACHÃO	R\$ 69.000,00
FORNECIMENTO BICA CORRIDA - BASE	R\$ 51.750,00
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (MUNICÍPIO + MORADORES)	R\$ 502.092,67
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	R\$ 100.000,00
CUSTO ESTIMADO TOTAL =>	R\$ 1.204.196,69



TOTAL EM UFM'S

UFM's 8.807,76

1UFM = R\$136,72 (cento e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) (Decreto Municipal nº 3.149, de 12 de janeiro de 2021)

4. Delimitação da zona beneficiada

A Contribuição de Melhoria será cobrada **dos proprietários de imóveis, que não aderiram ao sistema de mutirão** possibilitado pela Lei Complementar Municipal nº216/2012 e Decreto Municipal nº 3.105, de 26 de agosto de 2020, ou em caso de retirada deste, situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com as ruas citadas neste edital, que foram valorizados com a execução da obra.

A pavimentação será realizada na **RUA GUILHERME MARQUARDT (da estaca zero até 31 + 3,5 metros)**, nos imóveis mencionados neste Edital e a contribuição de melhoria diz respeito aos imóveis dos não aderentes, na forma como segue.

5. Determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes, ao Poder Tributante, na modalidade tributária Contribuição de melhoria, será a diferença entre o custo da obra orçado em **R\$ 1.204.196,69 (um milhão, duzentos e quatro mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos)** e o valor recolhido pela iniciativa privada através dos aderentes ao sistema de mutirão, **com lançamento para os que não aderirem ao sistema de mutirão anteriormente mencionado**, ou em caso de retirada deste.

O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, bem como o coeficiente de valorização imobiliária individual, para as zonas diretamente atingidas, será apurado no **segundo edital de contribuição de melhoria** que detalhará as parcelas da obra que foram recolhidas pela iniciativa privada e servirá de amparo para a apuração do **VIVI: Valor Individual de Valorização Imobiliária** a ser calculado proporcionalmente aos gastos públicos e privados, tudo a ser apurado em procedimento administrativo realizado pela Comissão de Avaliação, vedada a contribuição de melhoria em valores superiores ao custo da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel.

6. Critérios de repartição do tributo

Para determinar o valor da Contribuição de Melhoria a ser atribuída a cada um dos contribuintes, aplicam-se as seguintes fórmulas de cálculo:

$$CM = CTO * ab * cvii$$

$$CM \leq VIVI$$

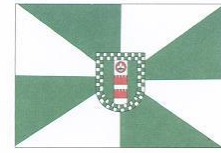
$$STCM \leq CTO$$

onde:

CM: Contribuição de Melhoria



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



CTO: Custo Total da Obra;

ab: Fator de Absorção

cvii: coeficiente de valorização imobiliária individual

STCM: Somatório Total das Contribuições de Melhoria

VIVI: Valor Individual de Valorização Imobiliária

7. Relação de imóveis beneficiados pela obra

A relação dos contribuintes com a identificação dos dados cadastrais, encontra-se no Anexo I, disponível no mural da prefeitura, para consulta dos interessados.

Os valores dos tributos, expressos em UFM's e/ou R\$, seguindo-se os critérios delimitados pela legislação e o estipulado no presente Edital serão apresentados ao final da obra com a publicação do **segundo edital de contribuição de melhoria**, complementando o procedimento administrativo na forma do que disciplina o art. 82 do CTN.

8. Disposições Gerais

São partes integrantes deste Edital a relação dos imóveis abrangidos e respectivos contribuintes.

Os proprietários dos imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras de que trata o presente Edital, têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do mesmo, para impugnação fundamentada de quaisquer dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra e número de prestações e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

9. Disposições Finais

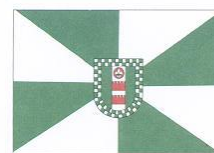
Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Rio dos Cedros, 29 de Março de 2021.

Jorge Luiz Stolf
Prefeito de Rio dos Cedros



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Anexo I

Imóveis Abrangidos/Beneficiados com a Obra

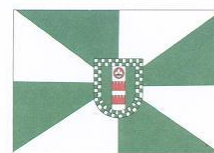
Nome	CPF	Inscrição Imobiliária
KLAUS HOFFMANN	350.947.539-91	01.21.001.0031
SIMONE STOLF	058.625.689-05	01.05.001.1848
TERESA MARIA RONCHI	970613369-00	01.05.001.1847
LAURO SPRUNG E SILVIA THUROW	704.932.949-53	01.05.001.1849
GISELE CRISTINE AGUSTINI	079.419.939-96	01.05.001.1920
JOSE CARLOS THOMAZ	398.738.469-72	01.05.001.1850



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



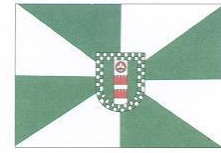
DAYSE WOLLERT	040.543.929-62	01.05.001.1851
SANDRA CRISTINA VIEBRANZ	068.031.399-05	01.05.001.2078
OSMAR PISKE	058.615.129-06	01.05.001.1932
VALDIR VICENZI	180.433.649-15	01.05.001.1933
SIDNEI ACACIO MAURICENZ	716.478.729-87	01.05.001.1853
ZELIO ZALENOSKI	076.845.879-00	01.05.001.1854
SILVIO ALEXANDRE	041.152.869-62	01.05.001.1855
ANDREA STOLF SCHWARTZ	039.585.969-75	01.05.001.1856
IVO CARVALHO	902.395.639-72	01.05.001.1857
JOVINO LUSA	620.275.309-91	01.05.001.2592



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



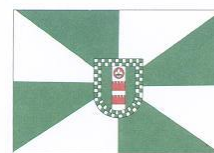
RUBENS VIEBRANTZ	765.050.739-49	01.05.001.1858
DIMAS MENGARDA E ESTELA VOIGT	666.005.709-97	01.05.001.1648
DIOMIRA DALCANALE	310.991579-00	01.05.001.1935
ELENA MACHADO TELES	637.885.519-68	01.05.001.1518
NELSON WILLRICH	248.457.109-78	01.05.001.1534
CLEODECIR JEFERSON BILESKI	005.779.489-89	01.05.001.1674
FERNANDO MORAES BRAGAGNOLO	020.717.669-89	01.05.001.1675
NELSON ANTONIO PEREIRA	599.945.689-49	01.05.001.1597
VALDIR KLUG	898.727.419-20	01.05.001.1645
JANDIR FELTRIN	776.784.869-87	01.05.001.1599



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



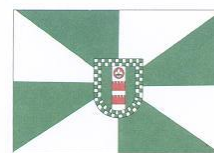
ERCI MENGARDA	218.731.949-00	01.05.001.1598
LAURISTELA CRISTOFOLETTI	050.561.179-56	01.05.001.1210
JOÃO ANTONIO QUAIATO	082.059.259-50	01.05.001.1676
MOACIR QUAIATO	902.397.769-68	01.05.001.1677
NILSON KOEPEL	593.537.089-15	01.05.001.1211
ESQUADRIBRAS - INDUSTRIA DE ESQUADRIAS LTDA	83.115.303/0001-87	01.05.001.1678
ROSELI SAMAGAIA	027.516.069-62	01.05.001.0745
EDEMIR PAULO TRISOTTO	654.773.839-68	01.05.001.1212
KARINA DE BRITO CORREIA FLORIANI	156.354.828-30	01.05.001.0746
AURÉLIO STEIN	750.728.669-04	01.05.001.0747
CELIA KRUGER	379.679.759-87	01.05.001.0748



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



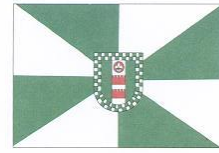
JOSE FUCK	340.749.459-91	01.05.001.1213
RUBENS ROBERTO ADAM	034.110.559-79	01.05.001.0749
GENTILIO INOCENCIO MARTINS	419.211.359-72	01.05.001.1214
MARILDA MAAS	552.064.099-87	01.05.001.0750
EDMUNDO WOLTER	400.182.889-87	01.05.001.0751
JULIO CESAR DIAS	052.631.109-60	01.05.001.1681
ANDREIA ROMIG	090.327.649-69	01.05.001.1934
DORVAL ANTONIO LENZI	399.437.719-68	01.05.001.1682
VALERIO CAMPESTRINI	293.317.659-91	01.05.001.1528
ROGERIO BACHMANN	552.381.499-72	01.05.001.1536



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



ALIRE ZOBOLI

443.864.439-91

01.05.001.1551